

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Registro de candidatura a Conselheiro(a) representante da Sociedade Civil para compor o CDPDDH

DADOS PESSOAIS		
Nome de registro:		
Nome Social:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone residencial: (61)		Telefone celular: (61)
E-mail:		
É pessoa com deficiência? ( ) Não ( ) Sim		
Quesitos de acessibilidade que necessita: ( ) Intérprete de Libras ( ) Guia-Intérprete		
Material acessível: ( ) Ampliado ( ) Braile ( ) Digital acessível		
DADOS INSTITUCIONAIS		
Instituição que representa:		
Endereço institucional completo:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone fixo: (61)		Telefone celular: (61)
Área de atuação da entidade:		
E-mail:		

Declaro que, na hipótese de ser eleito(a) como Conselheiro(a) representante da Sociedade Civil para compor o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, me comprometo a preencher os requisitos elencados na Lei nº 1.175, de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006, bem como os Decretos nº 33.564, de 9 de março de 2012 e nº 36.524 de 29 de maio de 2015.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REGISTRO DE CANDIDATURA**

Conforme disposto no art. 40, inciso I, II e III da Resolução nº 4 de 19 de dezembro de 2006

- Formulário de inscrição;
- Indicação para o cargo de Conselheiro por instituição ou movimento da Sociedade Civil que comprove que o candidato tem atuação na área de Direitos Humanos;
- Apoio subscrito por duas outras entidades reconhecidamente atuantes na área de Direitos Humanos há mais de um ano, acompanhado de cópia dos respectivos estatutos sociais;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência no Distrito Federal.

### **PRAZO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Somente serão admitidos os pedidos de registro de candidatura apresentados até às 18h00 do dia 04/03/2016 (sexta-feira), observado o horário oficial de Brasília/DF.

Os documentos deverão ser apresentados e entregues na sede do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, situado na sala 810, 8º andar do Anexo do Palácio do Buriti.